



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA  
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA

LOTE: 1 - Lote 001					Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	de					
1	11243	Tratorito, novo, potencia minima de 6,5 cv, motor a gasolina e peso aprox de 70 kg	4,00	LIN	3.298,00	13.192,00		
TOTAL							13.192,00	

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

CONFORME REPROGRAMAÇÃO 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 OFICIO 1868/2015

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

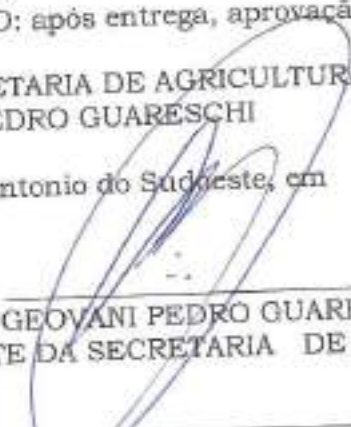
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após entrega, aprovação e liberação do recurso

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCALIZAÇÃO: GEOVANI PEDRO GUARESCHI

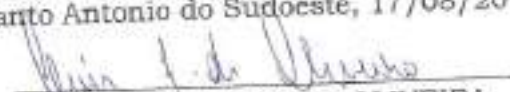
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2016.

  
GEOVANI PEDRO GUARESCHI  
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3491	11.004.20.906.2001.2064	967	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 17/08/2016.

  
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

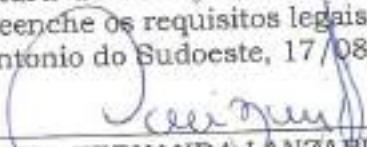


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

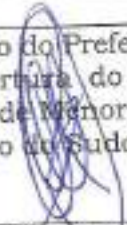
Santo Antonio do Sudoeste, 17/08/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/08/2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 731/2016

Termo de Referência

003

E

Página: 1

Solicitação Número **731** Tipo **Aquisição de Material** Entabam **09/08/2016** Quantidade de itens **1**

Solicitante Código Nome **5535-2 GEOVANI PEDRO GUARESCHI** Processo Gerado Número **390/2016**

Local Código Nome **74 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** Pagamento Forma **após entrega, aprova**

Órgão Código Nome **11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL**

Entrega Local **Secretaria de Agricultura** Prazo **10 Dias**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - NDA**

Justificativa: **CONFORME REPROGRAMAÇÃO 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 OFICIO 1866/2016**

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	UN	4,00	3.295,00	13.182,00
011243	Tratorito, novo, potencia minima de 8,5 cv, motor a gasolina e peso aprox de 70 kg				
				<b>TOTAL</b>	<b>13.182,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.182,00</b>

fechar X  
Loading Image...



A ROCHA DALL ONDER

5

6.3568 [Sair do Sistema](#)

[Página Principal](#)

Programas  
Propostas  
Execução  
Inf. Gerenciais  
Cadastros  
Acomp. e Fiscalização  
Prestação de Contas  
Administração  
Banco de Projetos  
TCE  
Verificação de Regularidade

[Principal/Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

## Consultar Pré-Convênio/Convênio

49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
Convênio 799732/2013

Dados da Solicitação de Ajuste do Plano de Trabalho

Número do Convênio	799732/2013
Número do Ajuste do Plano de Trabalho	1/2016
Objeto da Alteração	04 Tratorito novo, com potência mínima de 6,5 Cv, motor a diesel e peso aproximado de 70 Kg.
Justificativa	Solicitamos a substituição do tipo do combustível, tendo em vista que o equipamento pleiteado com a devida potencia acima mencionada só é produzido com motor A GASOLINA, e erroneamente foi cadastrado com motor a diesel. Salientamos que essa alteração não trará qualquer dano na executabilidade do projeto.

Dados do Parecer

CPF do Responsável	14543044134
Nome do Responsável	ANA MARIA NETTO
Atribuição do Responsável	Analista Técnico do Concedente
Função do Responsável	Coordenador de Apoio à Infra-Estrutura e Serviços
Parecer	Trata-se de solicitação para substituir o motor a diesel por motor a gasolina. Considerando que a solicitação do conveniente não altera o objeto pactuado e nem prejuízo ao beneficiário do projeto, somos favoráveis ao atendimento do pleito.

Nenhum registro foi encontrado.

004

E

Conta 3491  
Fonte 907

cont. parcel  
11/2016

**OF 1866/2016 APROVA REPROGRAMAÇÃO 799732/2013  
Processo 1013542-07/2013 Santo Antônio do Sudoeste/PR**

De: **gigovcv@caixa.gov.br** (gigovcv@caixa.gov.br)  
Enviada: quarta-feira, 22 de junho de 2016 17:54:49  
Para: 'carla\_pmsas@hotmail.com' (carla\_pmsas@hotmail.com); 'ricardoortina@bol.com.br' (ricardoortina@bol.com.br); 'planejamento@pmsas.pr.gov.br' (planejamento@pmsas.pr.gov.br)  
Cc: Marcia Zwierewicz (marcia.zwierewicz@caixa.gov.br)  
 1 anexo  
Guia 220616 - 799732.pdf (15,1 KB)

Gerência Executiva de Governo Cascavel  
Rua Uruguaí, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

F 967

Ofício nº 1866/2016/GIGOV Cascavel

Cascavel, 22 de junho de 2016

À Sua Excelência o Senhor

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

**Aprova Reprogramação para adequação de especificação de equipamento e Novo Processo Licitatório  
Contrato de Repasse 799732/2013 Processo 1013542-07/2013 - MDA**

Objeto: **Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas - 01 carreta agrícola basculante, 01 distribuidor de adubo líquido, 01 ensiladeira para trator, 01 grade aradora, 01 microtrator, 01 pulverizador de barras, 02 carretas agrícolas metálicas e 04 tratoritos**

Vigência: **Expira em 30/11/2016**

Repasse: **RS 98.544,00**

Contrapartida: **RS 3.778,00 (Financeira)**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. O Município por meio do ofício nº 041-Depto Planejamento, de 02/05/2016, solicitou análise para reprogramação do contrato em referência **visando a adequação de especificação do equipamento Tratorito**, com relação ao tipo de combustível do mesmo, devido ao fato de não haver no mercado fornecimento do equipamento com potência próxima à especificada com motor a diesel, conforme anteriormente cadastrado, mas somente com motor a gasolina, conforme pretendido.

1.1 Em pesquisa realizada informalmente, verificou-se que usualmente o equipamento tratorito é fornecido com motor a diesel apenas com potências consideravelmente inferiores à especificada (aproximadamente 70% da potência cadastrada) ou com potência muito superior (aproximadamente 150% da potência cadastrada). Dessa forma, foi julgado procedente a solicitação do município, estando **apto a iniciar o novo processo licitatório**.

1.1 Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº. 9.504 de 30/09/1997, alertamos que é vedada a emissão de autorização de aquisição pela CAIXA no período eleitoral que corresponde a 01/07/2016 a 02/10/2016.

1.1.1 Além disso, **no período pré-eleitoral não há possibilidade de autorizar o saque para pagamento de equipamentos/bens/máquinas.**

1.1.2 Portanto, fica a critério deste Município iniciar o processo licitatório no período que antecede o período eleitoral.

2. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas **PROCESSO DE EXECUÇÃO** e **CONTRATOS/SUBCONVÊNIO** – submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;

Ato de homologação;

Despacho de adjudicação da licitação, exceto para Sistema de Registro de Preços;

Planilha orçamentária da proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação;

Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;

Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação (modelo CAIXA anexo);

Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA anexo).

3. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

4. Em anexo guia de **ressarcimento de custos extraordinários** da análise de reprogramação no valor de R\$ 480,00, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 48 horas após o recebimento e encaminhado o comprovante a esta GIGOV Cascavel.

Respeitosamente,

MARCIA ZWIEREWICZ

Assistente

VANESSA ADELE K. BRIGO

Coordenadora de Filial em Exercício

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 -  
PROCESSO Nº 391/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2016 de 17/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.192,00 (Treze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/09/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/09/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/08/2016
JORNAL:	DIÁRIO OFICIAL
	DA UNIÃO
EDIÇÃO:	161 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/08/2016
JORNAL:	DIÁRIOS
EDIÇÃO:	1372 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/08/2016
JORNAL:	FOLHA
	REGIONAL
EDIÇÃO:	1180 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

PP 066

010

E



com nº 10.074/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de consórcio da construção da Biblioteca de Raposo e Cultura-Modelo 2.000 m², na Rua Jai D'Almeida, s/nº - Bairro Guarára - Itaquaraçu/PR, em conformidade ao Termo de Compromisso nº 0193/2016-02/2016 - MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA, no âmbito do PROGRAMA PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA-PEC, HOMOLOGADA o referido processo licitatório, objetivando sua transferência à empresa ENGENHOS CONSTRUTORES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.403.585/0001-05, com sede na Rua Dep. João Leopoldo Jansen, 12-075 - F. Jardim - Centro - Curitiba-PR, pelo valor global de R\$ 354.224,42 (Trecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Fluores, 18 de agosto de 2016.  
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TEZZERELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2902016**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará em 13h30min da dia 5 de setembro de 2016, através do Portal de Licitações e Lances ([www.lances.com.br](http://www.lances.com.br)), Pregão, no formato eletrônico para aquisição de materiais médicos/hospitalares, através do sistema de registro de preços. Valor Máximo: R\$ 1.028.965,00 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais). Detalhes completos e site são encontrados a seguir e clique para: Detalhes e/ou informações sobre o processo nº 0900110023/2016/23/0020, código cadastrelar nº 055. Mais informações sobre o processo são obtidas no site de licitação, no pelo endereço 42-3236-1149 ou através através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 17 de agosto de 2016  
ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016**

O Município de Porto Vitória, torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura em dia 08/08/2016, às 09:30 horas, a sessão de recebimento de documentação e proposta para a licitação no modalidade de PREGÃO, objetivando: Aquisição De Material Permanente E Material De Consumo Para Ser Utilizado Nas Unidades Municipais, Centro De Educação Infantil, Associação Desportiva E Do Casa Lar, Arany Maria Da Silva São Desativadas Serviços De Atendimento Institucional.

Porto Vitória, 17 de Agosto de 2016.  
MARIÁ DE FÁTIMA I DE SOUZA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016**

Fluores 09/08/2016  
Das 8:00h Para 16:00h  
O Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO se realizará dia 09/08/2016, às 08:00 horas, em sessão pública, para contratação dos interessados, que terá início no dia 02 de setembro de 2016, às 09:30hrs, no endereço: Rua José Dantas Gonçalves, 31, Presidente Castelo Branco - PB, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificações no Edital de Licitação nº 018/2016, no modalidade Pregão Presencial.

Para maiores informações procure o endereço: 02 de setembro de 2016, às 08:30hrs.  
Informações que o Edital encontra-se depositado no endereço acima citado.  
Objeto de Licitação:  
Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para todos os departamentos que necessitam. Contato: contato@prescastelo.pb.gov.br

Presidente Castelo Branco, 19 de agosto de 2016.  
REVILDI DE BAULA OAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº 84/2016, do tipo maior preço, com data de abertura para o dia 02 de setembro de 2016 às 09h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIÇÃO MÉDICA NA SECRETARIA DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis no site do Prefeitara Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitação, situado à Rua Guilhermino Paruta, 402, no horário das 08h às 17h e 30min e das 13h às 17h e 30min através do endereço <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 22 de agosto.

Esta documentação pode ser verificada no endereço eletrônico <http://www.la.gov.br/licitacoes>, pelo código 09022816/082200165

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 - SRP**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº 55/2016, do tipo maior preço, com data de abertura para o dia 02 de setembro de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S100 E S10 PARA A FROTA MUNICIPAL E FORTALECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM TANQUE AEREO DIVERTIDO EM COMODATO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis no site do Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitação, situado à Rua Guilhermino Paruta, 402, no horário das 08h às 17h e 30min e das 13h às 17h e 30min através do endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 22 de agosto.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016 - SRP**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº 56/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 02 de setembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO E FORTALECIMENTO DE CARGAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, INDUSTRIAL E ACETILADO INDUSTRIAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis no site do Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitação, situado à Rua Guilhermino Paruta, 402, no horário das 08h às 17h e 30min e das 13h às 17h e 30min através do endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 22 de agosto.

Rio Azul, 19 de agosto de 2016.  
SILVIO PAULO GIRAUX  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016**

Processo nº 2012016  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Sander RICARDO ANTONIO CRISTINA, e o Saneador Proprietário, convoca pelo Edital nº 02/2016/2016, no ato de suas atribuições legais, para a licitação PÚBLICA aos interessados, que interessarem a obra e prestação de Licitação, no modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que deverá ser feita, por quem, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 29-03-2006 e substituídas pelo Lei nº 2068 de 21 de junho de 1991 e suas posteriores alterações e legislação correlata e onde se complementam 13/2006 e 14/2006-005/077 para a finalidade acima especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 DE 13/08/2016.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORIO - CONTRATO DE REPAROS 76073/2011 PROCESSO 1012542/07/2013 - MDA.

2. OBJETO MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.000,00 (Trezes Mil, Centos e Novecentos e Dois Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no Edital.

3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 13/08/2016 até às 09:00 horas.

4. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações do Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Programa e Edital de Edital e demais dados no endereço eletrônico e endereço físico: Avenida Brasil, 623, na localidade de Espinheira, do município de Santo Antônio do Sudoeste, informações sobre o Edital e processo: 45 3563 8000 e através do e-mail [licitacoes@pmsa.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsa.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de agosto de 2016.  
RICARDO ANTONIO CRISTINA  
Prefeito

MARLEI CRISTINA TORRES  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016**

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, haverá abertura de licitação no modalidade Pregão Presencial nº 30/2016, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos/Implementos Agrícolas (Trator Agrícola a Curva Agrícola Mecânica), conforme Contrato de Registro nº 0052016/2016 - Processo 325349/05/2016 - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo 1 do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Contrato de Licitação no pelo endereço: 06- 3113.0000 ou através [licitacoes@saosjoao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@saosjoao.pr.gov.br)

São João, 18 de agosto de 2016.  
ALTAR JOSÉ CASPARETTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2902016 - SERRALÉ**

Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar para utilização nos serviços de Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2016 às 09:30hrs. INÍCIO DA DISPUTA: 02/09/2016 às 14:00hrs.** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado e adquirido através do site <http://www.licita.com.br/licitacoes/licitacoes.asp>. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, no pelo telefone (41) 3361-6626 ou 3361-6676.

São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2016.  
PAULO CESAR MAGNUSKE  
Secretário

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2902016 - SERRALÉ**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição do Material Médico Hospitalar para utilização nos serviços oferecidos pela Unidade Básica de Saúde de São José dos Pinhais a Unidades Filiais.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2016 às 09:30hrs. INÍCIO DA DISPUTA: 02/09/2016 às 14:00hrs.** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado e adquirido através do site <http://www.licita.com.br/licitacoes/licitacoes.asp>. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, no pelo telefone (41) 3361-6626 ou 3361-6676.

São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2016.  
PAULO CESAR MAGNUSKE  
Secretário

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2016 - SERRALÉ**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados para o uso no Centro de Luta Infância do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÃO, convoca para a data de abertura de Pregão Eletrônico nº 184/2016 - SERRALÉ prevista para o dia 18/08/2016, às 08:00hrs no dia 02 de setembro de 2016, Credenciamento até às 08:00hrs. Propostas encaminhadas até às 08:00hrs e Sessão pública no sistema para licitação dos Lances das 08:00hrs até às 12:00hrs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado e adquirido através do endereço eletrônico <http://www.licita.com.br/licitacoes/licitacoes.asp>. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08:00hrs às 12:00hrs, no pelo telefone (41) 3361-6622 ou 3361-6676.

São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2016.  
PAULO CESAR MAGNUSKE  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2016**

LICITAÇÃO Nº 86/2016 - PREGÃO Nº 86/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
CONTRATADO: ME SCITEC/CONSUL - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DEBENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PROGRAMA BRASIL CARIÓTIPO VALOR GLOBAL: 2.560,75 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades.  
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2016**

LICITAÇÃO Nº 86/2016 - PREGÃO Nº 86/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
CONTRATADO: ME BAILLA COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESC. LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PONTO MÁGICO" PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PROGRAMA BRASIL CARIÓTIPO VALOR GLOBAL: 4.761,36 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos). A vigência será de 12 (doze) meses, contados de data da assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2016

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011

Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1172

Página 74 / 061

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 19.441/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, o servidor MILTON JOSE RIBEIRO ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, a partir de 08 de Agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2016.

Público-se.

Ricardo Antonio Ortíra - PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2016, no período de:

18 de Agosto a 31 de Agosto de 2016,

das 8:00 às 12:00 horas.

O não comparecimento no período e horário determinados no CONVOCAÇÃO Nº 23 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

  
Ricardo Antonio Ortira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE AGOSTO DE 2016.

Ricardo Antonio Ortira - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 PROCESSO Nº 391/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/IEPP para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2016 de 17/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORIÃO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013842-07/2013-MDA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.192,00 (Treze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/08/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/08/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal

MARIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016-Processo nº 366/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALVAR MARIO SANDALI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	600,00	130,00	78.000,00		
TOTAL								78.000,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2016.

MARIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016-Processo nº 371/2016

Objeto: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TRIBUNAL DE CONTAS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	Assento de elevação para automóveis, para criança de 16 kg a 35 kg com faixa de cintos de segurança do automóvel	GALZERANO	UN	1,00	80,00	80,00		
1	2	Bebê conforto para criança de 2 a 13 kg, grupo 0+, tecido acolchoado, suspensão INER, capota retrátil e removível, cinto com regulagem de 3 pontos, elástico de apoio para transporte, sistema central de ajuste de cintos, protetor de cabeça removível	GALZERANO	UN	1,00	258,00	258,00		
1	3	Cadeirinha para criança com ajuste de cintos de segurança de 4 pontos com ajuste de cintos, até 25 kg, polipropileno e polietileno-térmico, ortopedica (sem propagação de fogo), largura até 40 cm, altura 66 cm, profundidade 50 cm, grupo 2 (de 10 a 25 kg) deve ser utilizada sem o cinto de segurança do veículo deve prender a criança e o condutor ao mesmo tempo	GALZERANO	UN	1,00	675,00	675,00		
TOTAL								1.013,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2016.

MARIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016-Processo nº 366/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALVAR MARIO SANDALI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA OU SUPERIOR A 110 hp (INCLUIDO O SERVIÇO DE OPERADOR)		HORAS	600,00	130,00	78.000,00		
TOTAL								78.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

012

E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**  
**PROCESSO Nº 391/2016**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 2576/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/09/2016, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/09/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



E

despesa	despesa	recurso	despesa	
2016	3491	11.004.20.606.2001.2054	867	4.4.90.52.00.00
				Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.1.3 -** Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **13/09/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 13/09/2016, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 13/09/2016, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**



- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de



impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de



menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.





**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inclegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há



menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações



6

contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato



ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 13.192,00 (Treze Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados



ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado após a entrega do produto, após aprovação e liberação do recurso, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

022 E

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de agosto de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

023

E

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11243	Tratorito, novo, potencia minima de 5,5 cv, motor a gasolina e peso aprox de 70 kg	4,00	UN	3.298,00	13.192,00
<b>TOTAL</b>						13.192,00



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 066/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 066/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 066/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lci Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



E

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) o(a)  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**, instaurado pelo Município de  
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com  
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que  
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.  
PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.  
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.  
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.  
PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.  
PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.  
PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2016** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>  
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**



O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2016**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

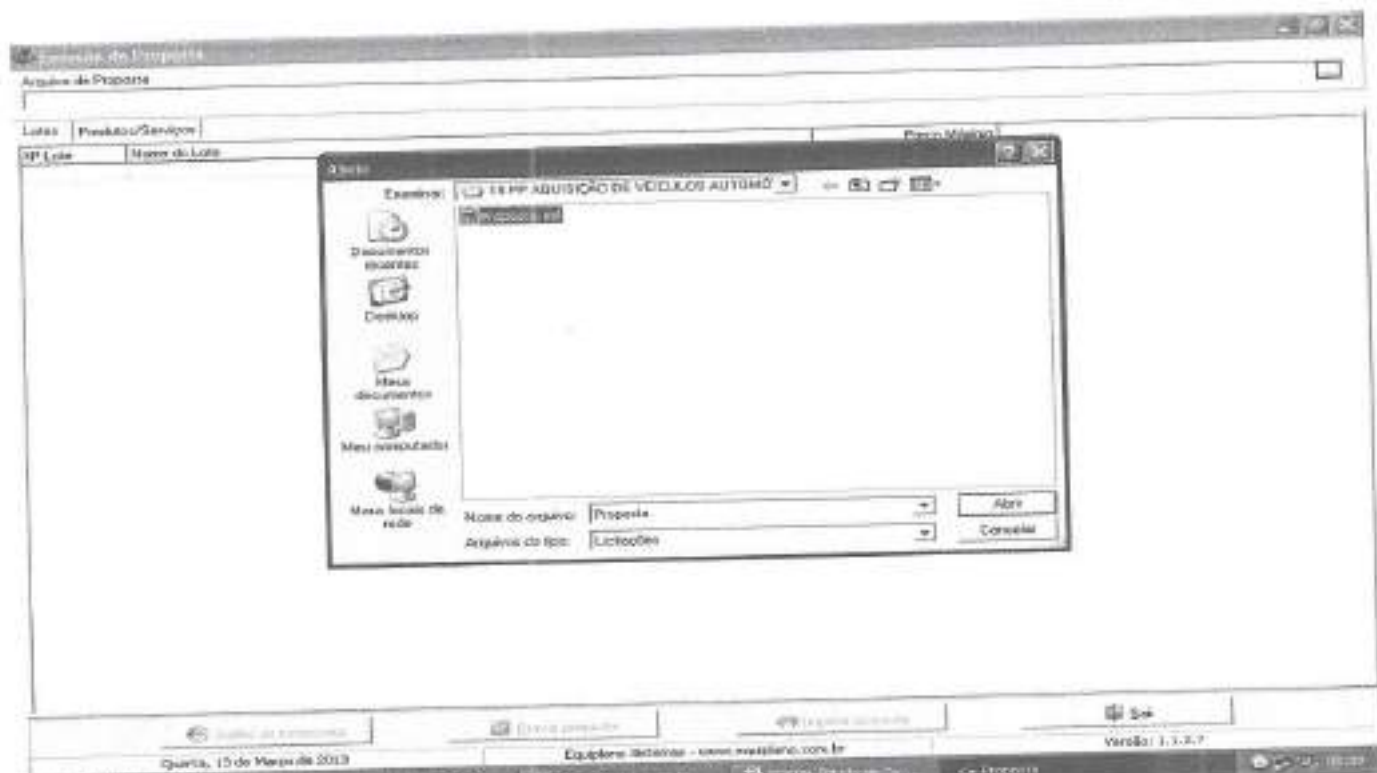
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

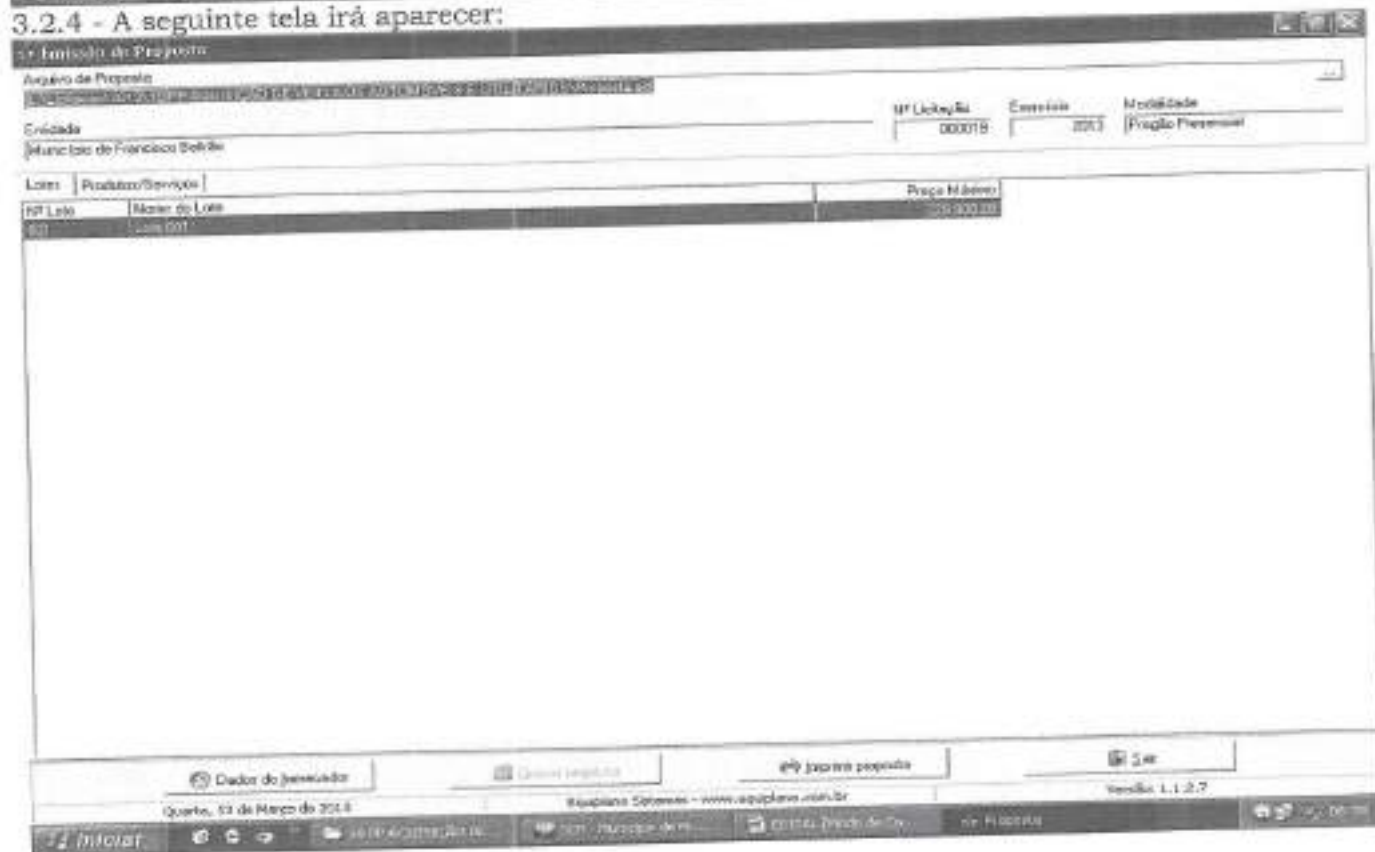


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Empresa de Proposta

Assunto da Proposta  
 MUNICÍPIO DE FIANÓPOLIS - RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO Nº 100 - FONE: (35) 3240-2000

Estado:  Mf. Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sideral - www.equilibr.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 11:40:33 | 10:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

E

Arquivo de Proposta  
 Licitação 2013/15 PRAQUIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

UF Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Lotas: Produtos/Serviços

Nº Item	Descrição
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fabricante**

Nome: \_\_\_\_\_ Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do representante: \_\_\_\_\_ Telefone do contato: \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Data de abertura: \_\_\_\_\_

Manutenção:  Sim  Não Forma de pagamento: Fornecedor responsável como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta (em dias): \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/execução: \_\_\_\_\_

\* Campos obrigatórios

Preço Total da Lota: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 09:10:30  
 Desktop Sistemas - www.sistemas.com.br  
 Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
 Licitação 2013/15 PRAQUIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

UF Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Lotas: Produtos/Serviços

Nº Item	Descrição
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fabricante**

Nome: \_\_\_\_\_ Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\* Campos obrigatórios

Preço Total da Lota: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 09:10:30  
 Desktop Sistemas - www.sistemas.com.br  
 Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. [Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive];

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



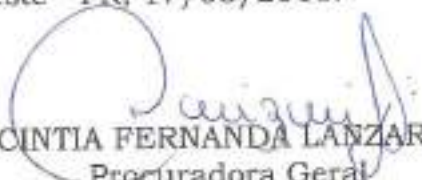
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 066/2016, de 17/08/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA, , a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.656, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014. No entanto não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06), Sendo assim é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/08/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de setembro de 2016 11:40  
**Para:** 'EMERSON HORBACH'  
**Assunto:** RES: EDITAL Nº 66/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP066.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** EMERSON HORBACH [<mailto:vendasjhonnymaquinas@gmail.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 12 de setembro de 2016 11:02  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Re: EDITAL Nº 66/2016

Por favor, tente encaminhar com URGÊNCIA para o [janaotthorbach@gmail.com](mailto:janaotthorbach@gmail.com)  
Enviar o Arquivo Proposta.

No aguardo.

Att,

Janaína Ott Horbach

**JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI**  
Rua Bento Gonçalves, 295 - Bairro Jardim do Vale  
Bom Princípio/RS - CEP: 95.765-000  
Fone: (51) 3634-1841 ou (51) 99504278

Em 9 de setembro de 2016 10:26, Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)> escreveu:

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de setembro de 2016 14:10  
**Para:** 'licita@metalfreitas.com.br'  
**Assunto:** RES: URGENTE REFERE A PROCESSO LICITATÓRIO  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP066.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** [licita@metalfreitas.com.br](mailto:licita@metalfreitas.com.br) [mailto:[licita@metalfreitas.com.br](mailto:licita@metalfreitas.com.br)]  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de setembro de 2016 13:25  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** ENC: URGENTE REFERE A PROCESSO LICITATÓRIO

---

**De:** [licita@metalfreitas.com.br](mailto:licita@metalfreitas.com.br) [mailto:[licita@metalfreitas.com.br](mailto:licita@metalfreitas.com.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 17:20  
**Para:** 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'  
**Assunto:** URGENTE REFERE A PROCESSO LICITATÓRIO

BOA TARDE,  
VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR, EDITAL , ANEXOS E SE NECESSÁRIO ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRÔNICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 66/2016. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.  
GRATA POR SUA ATENÇÃO DESDE JÁ.

*Atenciosamente,*

---

**Laura Werner**  
Setor de Licitações  
☎ (51) 3770-1093  
☎ (51) 8585-3651



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de agosto de 2016 16:47  
**Para:** 'Implementos Tomazelli'  
**Assunto:** RES: REQUERIMENTO DE EDITAL  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP066.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Implementos Tomazelli [mailto:implementos.tomazelli@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de agosto de 2016 16:29  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** REQUERIMENTO DE EDITAL

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-ME José Caldart, 187, bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 03.580.108/0001-99, vem por meio desta, requerer A PROPOSTA DE PREÇO do PR 66/2016, instaurado pela PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE com objetivo de aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, realização 13/09 de 2016.

Att,

Ingrid  
Implementos Tomazelli  
Depto. de Vendas/ Licitações  
(45) 3224 9025  
Cascavel - Pr

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2016 13:59  
**Para:** 'Licitação'  
**Assunto:** RES: solicitação do edital 66/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP066.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitação [mailto:licitacao@metalmx.ind.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2016 08:49  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** solicitação do edital 66/2016

Bom dia venho através deste solicitar o edital de nº 66/2016 .  
Desde já grato.

RICARDO M. EBERT  
CNPJ: 10611293/0001-05  
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO Nº 580 CENTRO MARAVILHA - SC  
TELEFONE: (49)36640410  
DEPARTAMENTO: LICITAÇÕES



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 14:23  
**Para:** 'Maicon '  
**Assunto:** RES: REQUERIMENTO EDITAL PR 66/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc  
PropostaPP066.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Maicon . [mailto:maykobajn@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 14:11  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** REQUERIMENTO EDITAL PR 66/2016

BOA TARDE SOLICITO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL SUPRA CITADO, DESDE JA AGRADEÇO

UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
14.608.468/0001-78  
(44)3649-5802  
MAICON

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 14:22  
**Para:** 'Darci Junior - SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.'  
**Assunto:** RES: segue anexo da solicitação do edital, fico no aguardo  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP066.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Darci Junior - SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS . [<mailto:silvamaquinas@hotmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 14:03  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** segue anexo da solicitação do edital, fico no aguardo

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 11:57  
**Para:** 'André Luiz Castilho'  
**Assunto:** RES: Edital 66/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP066.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** André Luiz Castilho [<mailto:vendasjcb@engepecas.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 11:04  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital 66/2016

Bom dia!

Gostaria de ter acesso ao edital 66/2016.  
Objeto: AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS- TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE  
799732/2013

obrigado,  
**André L Castilho**  
Assistente Comercial | 41 3386-8150 | [vendasjcb@engepecas.com.br](mailto:vendasjcb@engepecas.com.br)

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**  
Rua William Booth, 2093 | Curitiba-PR | CEP: 81.730-080  
[www.engepecas.com.br](http://www.engepecas.com.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 14:52  
**Para:** 'Faitec'  
**Assunto:** RES: Editais PP 391 e PP 66/16,  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP066.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Faitec [<mailto:faitec@faitec.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de agosto de 2016 14:25  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Editais PP 391 e PP 66/16,

At. Licitações

Solicitamos a gentileza de enviar-nos cópias editais de PP 391 e PP 66/16

Ficamos no aguardo

Atenciosamente:  
Setor Comercial  
[faitec@faitec.com.br](mailto:faitec@faitec.com.br)  
Cel. 51 9628-8155



[faitec@faitec.com.br](mailto:faitec@faitec.com.br)  
( 51 ) 4108.1441 - 3106.1441 - 3091.5005  
EQUIPAMENTOS - PEÇAS - SERVIÇOS  
DESDE 1974 NO SEGMENTO DE BRITAGEM E ASFALTO

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de agosto de 2016 08:24  
**Para:** 'Junior - Capri'  
**Assunto:** RES: REQUERIMENTO  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP066.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Junior - Capri [mailto:junior@caprimaquinas.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de agosto de 2016 11:15  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** REQUERIMENTO

**CARTA DE REQUERIMENTO**

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 1553, bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, por intermédio de seu representante legal o Sr. Plínio Cremasco Junior, portador da Carteira de Identidade nº 4.437.966/SSP-SP e do CPF nº 777.240.628-20, vem por meio desta, requerer O EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL 66/2016**, instaurado pela **PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO DUSOESTE/PR**

Favor encaminhar o edital para o e-mail: [junior@caprimaquinas.com.br](mailto:junior@caprimaquinas.com.br)

Itapira, SP. 19 de Agosto de 2016

JUNIOR - (19) 3843-6643  
Comercial Agrícola Capri Ltda  
Licitações



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de agosto de 2016 08:39  
**Para:** 'Vendas Datta - Ls Tractor'  
**Assunto:** RES: Edital 66/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 066.doc; ES PROPOSTA  
IX.doc; PropostaPP066.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Vendas Datta - Ls Tractor [<mailto:vendas04@datta.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de agosto de 2016 08:33  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital 66/2016

Bom dia

Pode me encaminhar fazendo favor o edital 66/2016

Att



050


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMAZELI COM. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº03.580.108/0001-99, SEDIADA NA RUA JOSE CALDART,  
Nº 187, BAIRRO MARIA LUIZA, CASCAVEL - PARANA, CEP:  
85.819-190

O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TOMAZELI COM. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, DECLARADA PARA FINS DE DIREITO QUE A REFERIDA EMPRESA CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

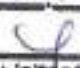
CASCAVEL, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

  
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
RG: 1.608.524-3  
CPF: 283.439.809-72

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 13/09/16  
Horário: 8h46m

  
Comissão de Licitações

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

051

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.580.108/0001-99 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/01/2000
NOME EMPRESARIAL TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO R JOSE CALDART	NÚMERO 187	COMPLEMENTO
CEP 85.819-570	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3224-9025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/08/2016 às 12:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/08/2016



052


E

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

TOMAZELI COM. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº03.580.108/0001-99, SEDIADA NA RUA JOSE CALDART,  
Nº 187, BAIRRO MARIA LUIZA, CASCAVEL - PARANA, CEP:  
85.819-190

DECLARO(AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO,  
ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, QUE ESTOU(AMOS)  
SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR  
123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CASCAVEL, 13 DE SETEMBRO DE 2016.



EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
RG: 1.608.524-3  
CPF: 283.439.809-72



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.608.524-3 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2010

NOME: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

FILIAÇÃO: GENIUNO TOMAZELI  
ENOTILDES BORGES DOS SANTOS

NATURALIDADE: PAM RILHONS DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA/MEDIANEIRAMP, JARDINOPOLIS  
C.645436, LIVRO-18, FOLHA-458

CPF: 283.438.809-72

CLASSE: 01

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/2010

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.608.524-3

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTÃO DE IDENTIDADE

053

SELO FUNARPEM

TABELIONATO DE NOTAS

ESTEVES DOS SANTOS - TABELÃO

FRZ 263847

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

AV. 24 de Maio, 853 - Fone: (41) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

Cópia reprográfica à reprodução fiel do original que me foi apresentado neste dia 09 de Maio de 2016.

09 MAIO 2016

Estevos Santos - Tabelão  
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada  
Marilene dos Santos - Escr. Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Recita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

283.438.809-72

Nome

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

Nascimento

REAL SERVICIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser guardado junto com o documento de origem.

Emissão: JUL 2010

CORREIOS

SELO FUNARPEM

TABELIONATO DE NOTAS

ESTEVES DOS SANTOS - TABELÃO

FRZ 263847

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS

AV. 24 de Maio, 853 - Fone: (41) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

Cópia reprográfica à reprodução fiel do original que me foi apresentado neste dia 09 de Maio de 2016.

09 MAIO 2016

Estevos Santos - Tabelão  
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada  
Marilene dos Santos - Escr. Autorizada

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Confere com o original

130916

Certificação de Licitação

*(Handwritten signatures and initials)*

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
CNPJ: 03.580.108/0001-99

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade  
Limitada - EIRELI

**EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldari, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, resolve assim, alterar e transformar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Transformada esta Sociedade Empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a integralização neste ato em moeda corrente e legal do País de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLAUSULA QUARTA** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldari, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUINTA** - O objeto social é de Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160310891  
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160970881. NIRE: 4160434463.  
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/03/2016  
www.cnpesafacil.pr.gov.br

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
CNPJ: 03.580.108/0001-99

055

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade  
Limitada - EIRELI**

*CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.*

*CLAUSULA SÉTIMA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.*

*CLAUSULA OITAVA - A empresa será administrada pelo titular EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.*

*CLAUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.*

*CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).*

*CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**  
CNPJ: 03.580.108/0001-99

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.  
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160970881. NIRE: 41800434453.

TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
CNPJ: 03.580.108/0001-99

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade  
Limitada - EIRELI**

**EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1954, natural de Lagoa Vermelha/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1.608.52, SSP-PR, e do CPF 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, nº 340, bairro Faculdade, CEP 85.814-190, Cascavel/PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldari, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE 41204253415, por despacho em sessão de 03/01/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, promove a Consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Tipo jurídico da empresa é o de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, gira sob a razão social de **TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**, com sua sede e foro na Rua Jose Caldari, nº 187, bairro Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é de **Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, importação de peças e acessórios, oficina de consertos e reparação de máquinas e implementos agrícolas, veículos automotores, óleos e graxas lubrificantes e transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelo titular **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.  
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160970881. NIRE: 41204253415.  
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/03/2016  
www.expressafacil.pr.gov.br



**TOMAZELI & TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
CNPJ: 03.580.108/0001-99

057

**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade  
Limitada - EIRELI**

*limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.*

**CLÁUSULA SEXTA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).


**CLAUSULA OITAVA** - O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.


O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Cascavel/PR, 14 de Março de 2016.

Testemunhas:

  
Fabiano Fernando Ferrari Contador - CRC/PR 047.478/O-7  
RG 5.170.077-5 SSP/PR

  
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
Fabiano Fernando Ferrari  
Contador - CRC/PR 047.478/O-7  
CPF 196.814.309-63

  
Alberto Romano Ferrari  
RG 8.066.412-5 SSP/PR

Elaborado por: Fabiano Fernando Ferrari - CRC/PR 047478/O-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB N° 20160970881.  
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160970881. NIRE: 41600434463.  
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/03/2016  
www.esprosaofacil.pr.gov.br



Selo Digital WjwW5.p29e0.8usC, Controle: 2D5cL.Nke8  
Consulte esse selo em <http://funarpar.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI (25855)**, J0377-8141301, Dou. It. Cascavel/PR, 17 de março de 2016.

~~JEFFERSON ESTEVES SANTOS~~ da Verdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 17:04 SOB Nº 20160970881.  
PROTOCOLO: 160970881 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160970881. NIRE: 41600434463.  
TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/03/2016  
[www.espressofacil.pr.gov.br](http://www.espressofacil.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0043446-3	03.580.108/0001-99	03/01/2000	02/01/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE CALDART, 187, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-570			
Objeto COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS, OFICINA DE CONsertos E REPARACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEICULOS AUTOMOTORES, OLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES E TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS DIVERSAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPE EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI 293.439.809-72		Administrador Sim	Início do Mandato 25/11/2013
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20160970861	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0135786-7		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MARANHÃO, 735 - SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-050, BRASIL			

16524922-6

CURITIBA - PR, 22 de julho de 2016

*Libertad Bogius*

LIBERTAD BOGIUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
13/09/16  
Comissão de Fidejussões

*Libertad Bogius*



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.580.108/0001-99 Fornecedor : tomazelli comercio de implementos agricolas eireli-me

Endereço : rua jose caldart 187 empresa - maria luiza - cascavel/PR - CEP 85819-570

Inscrição Estadual: 9020701177

Representante : eugenio dos santos tomazelli

Endereço representante: rua engenharia 340 casa - fsculdsde - cascavel/PR - CEP 85819-180

E-mail representante: eugenio@tomazelli.net.br

Banco: 755 - BANCOOB

Agência: 4370 - siccob - cascavel/PR

E-mail: implementos.tomazelli@hotmail.com

Telefone: 4532249025

Fax:

Telefone contato: 4530391500

RG: 16085243

CPF: 263.439.809-72

Telefone representante: 4599729911

Conta: 13005-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	4,00	LITR	3.298,00	buffaloburg 900	3.298,00	13.160,00

001 Tratorito, novo, potencia minima de 6,5 cv, motor a gasolina e peso aprox de 70 kg

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.160,00

TOTAL DA PROPOSTA : 13.160,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

tomazelli comercio de implementos agricolas eireli-me

CNPJ: 03.580.108/0001-99

03.580.108/0001-99

TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

EIRELI - ME

RUA JOSÉ CALDART, 187 - ESC. ROD. PAZ, 101 - MARIA LUÍZA - CEP 85819-570 - CASCAVEL - PR

061



Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em:

Horário:

13/09/2016  
13h:46m  
Comissão de Licitações

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO N° 1**

**PREGÃO PRESENCIAL N°066/2016**

**DATA DA ABERTURA: 13/09/2016, AS 09:00 HORAS**

**TOMAZELI COM. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME**

**CNPJ: 03.580.108/0001-99**

**ENDEREÇO: RUA JOSE CALDART, 187 - MARIA LUIZA, CASCAVEL**

**- PR, CEP: 85.819-190**

**TELEFONE: (45) 3224 9025**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME  
CNPJ: 03.580.108/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:57:30 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2016.

Código de controle da certidão: 2A03.7A8A.8E34.A5C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e u s

IMPRIMIR

VOLTAR

063

E

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03580108/0001-99  
**Razão Social:** TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME  
**Endereço:** R JOSE CALDART 167 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2016 a 30/09/2016

**Certificação Número:** 2016090101572144645940

Informação obtida em 08/09/2016, às 09:07:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

to E U

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015086989-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.580.108/0001-99  
Nome: **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

to e y





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

065

E

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 43627/2016

Protocolo: A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ ECONÔMICO ]

Cadastro: 5587400	Início Atividade: 01/02/2000
Atividade Principal: 000001271 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLA	
Endereço: RUA JOSE CALDART, 187	
Bairro: MARIA LUIZA	CEP: 85.819-570
Cidade: Cascavel - PR	

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 2725240 - TOMAZELLI & TOMAZELLI COM DE IMPL AGRIC LTDA	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF: 03.580.108/0001-99	
Endereço: RUA JOSE CALDART, 187	
Complemento:	
Bairro: MARIA LUIZA	CEP: 85.819-570
Cidade: Cascavel	Estado: Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:
Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Ana Maria Portella  
Matr. 21615-1  
Finanças

Cascavel, 21 de julho de 2016.

Emitido por: ANA MARIA PORTELLA  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/cad/0>  
Código de Autenticidade: WGT221203-342-IFUPSD-206813511



PCDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.580.108/0001-99

Certidão nº: 48142937/2016

Expedição: 18/05/2016, às 17:25:00

Validade: 13/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

067

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2520 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-250  
FONE: (41) 5326-4479 - CNPJ: 08.582.018/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...


CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**  
CNPJ: 03.580.108/0001-99

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Depositário Público

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
13.09.16  
Comissão de Licitações

## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 014 (quatorze), 00179 (cento e setenta e nove) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00179 e se destina à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

Endereço: R JOSE CALDART, 187

Bairro: JD MARIA LUIZA

Cidade: CASCAVEL

Estado: PR

CEP: 85.819-570

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204253415

Data do Registro: 03/01/2000

Inscrição Estadual: 90207011-77

C.N.P.J./C.P.F.: 03.580.108/0001-99

Data de encerramento: 31/12/2015

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 13.03.16  
 Comissão de Liquidação

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2015

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 1608524  
 CPF: 283.439.809-72

FABIANO FERNANDO FERRARI  
 CONTADOR  
 RG: 5.170.977-5  
 CRC: 04747/MO-7/UF: PR

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
 Termo de Autenticação 15/043811-0

O presente livro foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL

06 MAI 2015

Delegado Delegado  
 DENORVAL DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signature and initials.

TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -  
Cordilheira Sistema Contábil **Balanco Patrimonial**

FOLHA: 169  
Data: 31/12/2015  
Hora: 16:59

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

<b>ATIVO</b>	<b>1.403.077,27</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.391.441,66</b>
DISPONIBILIDADES	314.838,54
CAIXA	32.077,85
CAIXA GERAL	32.077,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	282.760,69
BANCO DO BRASIL	274.727,91
BANCO SICOOB	8.001,42
BANCO SANTANDER	31,36
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	822.128,89
CLIENTES	269.718,89
CLIENTES	269.718,89
EMPRESTIMOS	552.410,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	552.410,00
ESTOQUES	254.474,13
ESTOQUES	254.474,13
ESTOQUES DE MERCADORIAS	254.474,13
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>11.635,71</b>
INVESTIMENTOS	1.215,88
PARTICIPAÇÕES	1.215,88
PARTICIPAÇÃO CAPITAL SICOOB	1.215,88
IMOBILIZADO	10.419,83
BENS E DIREITOS EM USO	10.470,83
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.366,24
MOVEIS E UTENSILIOS	1.643,50
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.461,09
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-51,00
DEPREC ACUM - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-51,00
 TOTAL DO ATIVO	 <b>1.403.077,27</b>

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conforme com o original  
13/09/16  
4  
Comissão de Licitações

E  
84

Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

PASSIVO	1.403.077,27
PASSIVO CIRCULANTE	41.818,51
FORNECEDORES	22.760,24
FORNECEDORES	22.760,24
FORNECEDORES	22.760,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.457,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	2.457,35
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.457,35
OBRIGACOES TRABALHISTAS	16.356,49
OBRIGACOES C/ PESSOAL	7.753,23
SALARIOS A PAGAR	7.753,23
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	8.803,26
INSS A PAGAR	3.143,95
FGTS A PAGAR	4.419,04
CONTRIBUICOES SINDICAIS	1.040,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	44,43
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	10,75
ISS RETIDO A RECOLHER	10,75
IMPOSTOS E CONTRIB S/ LUCRO E RECEITAS	33,68
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	33,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.179.571,21
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.179.571,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.179.571,21
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LP	54.162,56
BANCO DO BRASIL - LP	483.688,64
SANTANDER - LP	380.755,95
EMPRESTIMO SICCOB	260.764,06
PATRIMONIO LIQUIDO	181.887,55
CAPITAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	151.887,55
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	151.887,55
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	151.887,55
TOTAL DO PASSIVO	1.403.077,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.403.077,27 (um milhão, quatrocentos e três mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

  
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 283.439.809-72

  
FABIANO FERNANDO FERRARI  
CONTADOR  
CRC 047478/O-7

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
13/09/16  
4  
Comissão de Licitações

tey

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.248.260,49</b>
RECEITA BRUTA C/ VENDAS E SERVIÇOS	1.248.250,49
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.055.168,20
VENDAS DE MERCADORIAS - MI	1.055.168,20
VENDAS DE SERVIÇOS	187.290,94
VENDAS DE SERVIÇOS - MI	187.290,94
OUTRAS RECEITAS	5.791,35
BONIFICACOES	5.791,35
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>12.271,49</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	12.271,49
DEVOLUÇÕES DE VENDAS E ABATIMENTOS	8.429,44
DEVOLUÇÃO DE VENDAS - MI	8.429,44
IMPOSTOS S/ VENDAS	3.842,05
ISS S/ VENDAS	619,53
SIMPLES S/ VENDAS	3.222,52
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.235.979,00</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>850.609,84</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	850.609,84
ESTOQUE INICIAL	703.419,00
ESTOQUE INICIAL	703.419,00
ENTRADAS	413.550,14
COMPRAS DE MERCADORIAS - MI	398.911,25
ENTRADA EM BONIFICAÇÃO	5.504,05
FRETES	9.134,84
(-) SAIDAS	-11.885,17
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS - MI	-11.458,60
(-) SAIDA EM BONIFICAÇÃO	-426,57
(-) ESTOQUE FINAL	-254.474,13
(-) ESTOQUE FINAL	-254.474,13
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>385.369,16</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>308.158,80</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	308.158,80
DESPESAS C/ PESSOAL	262.003,93
ADICIONAL NOTURNO	4,25
ASSIST MEDICA/ODONT/FARMAC	2.928,23
AVISO PREVIO	3.160,94
COMISSOES	8.104,00
13º SALARIO	18.943,59
FERIAS E ADICIONAL	28.417,42
FGTS	16.807,67
HORAS EXTRAS	9.307,16
INDENIZACOES TRABALHISTAS	353,60
ORDENADOS E SALARIOS	172.726,21
VALE TRANSPORTE	-395,18
DSR	3.482,03
(-) DESPESAS RECUPERADAS	-3.638,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	42.414,70
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	11.593,62
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.109,58
FRETES E CARRETOS	-1.575,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	53,40

Município de São João do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 23.09.16  
 Comissão de Licitações

6 e 4

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2015 a 12/2015

MULTAS DEDUTÍVEIS	150,44
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	130,00
SEGUROS	1.483,87
SERVIÇO DE VIGILANCIA DE TERCEIROS	507,00
GASTOS COM INFORMÁTICA	2.982,99
VIAGENS E ESTÁDIAS	570,00
SINDICATO PATRONAL	371,40
GASTOS COM VEÍCULOS	11.025,30
BONIFICAÇÕES	426,57
DESPESAS DIVERSAS	13.137,61
ASSOCIAÇÕES E CLASSES	466,12
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.740,17
ALVARÁ	815,41
IOF	1.472,62
JUROS DE MORA	7,80
TAXAS E EMOLUMENTOS	809,16
IPVA	835,38
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	308.601,28
VENDA DE TERRENOS	34.601,28
VENDA DE VEÍCULOS	272.000,00
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-308.601,28
CUSTO DE VENDA DE TERRENOS	-34.601,28
CUSTO DE VENDA DE VEÍCULOS	-272.000,00


**RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS** **77.210,36**


DESPESAS FINANCEIRAS	17.971,81
RESULTADO FINANCEIRO	17.971,81
RECEITAS FINANCEIRAS	-1.140,82
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-915,88
DESCONTOS OBTIDOS	-224,94
DESPESAS FINANCEIRAS	18.112,63
DESPESAS BANCARIAS	5.470,45
DESCONTOS CONCEDIDOS	6.987,91
JUROS PASSIVOS	6.654,27

**RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** **69.238,55**

**RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA** **69.238,55**

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** **69.238,55**

  
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 283.439.809-72

  
FABIANO FERNANDO FERRARI  
CONTADOR  
CRC 047478/O-7

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
23/09/16  
Comissão de Licitações



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Saldo inicial de lucros acumulados	92.649,00
Ajustes de exercicios anteriores	0,00
Saldo ajustado	92.649,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	59.238,55
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	151.887,55
Dividendos por ação do capital social	0,00

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 283.439.609-72

FABIANO FERNANDO FERRARI  
CONTADOR  
CRC 047478/O-7

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
13.09.16  
4  
Comissão de Licitações

6 e

4

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 014 (quatorze), 00179 (cento e setenta e nove), FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00179 e se destinou à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Razão Social:	TOMAZELI & TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME
Endereço:	R JOSE CALDART, 187
Bairro:	JD MARIA LUIZA
Cidade:	CASCADEL
Estado:	PR
CEP:	85.819-570
Registro na Junta Comercial do Paraná	41204253415
Data do Registro:	03/01/2000
Inscrição Estadual:	90207011-77
C.N.P.J./C.P.F.:	03.580.108/0001-99

CASCADEL, 31 de Dezembro de 2015

  
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 1608524  
CPF: 283.439.809-72

  
FABIANO FERNANDO FERRARI  
CONTADOR  
RG: 5.170.077-5  
CRS: 047478/O-7 UF: PR

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
3.09.16  
4  
Comissão de Obrigações

tel

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME

CNPJ: 03.580.108/0001-99 INSCRIÇÕES ESTADUAL 90207011-77

ENDEREÇO: RUA JOSE CALDART, N° 187, CEP: 85.819-570,

BAIRRO: MARIA LUIZA CASCAVEL, CASCAVEL-PR.

DECLARAMOS QUE AS DEMONSTRAÇÕES ABAIXO CORRESPONDEM A REAL SITUAÇÃO DA PROPONENTE. ESSES INDICES FORAM OBTIDOS NO BALANÇO DO ULTIMO EXERCICIO SOCIAL.

DECLARAMOS, AINDA, QUE A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE SOLICITADO PELO LICITADOR, NOS COMPROMETEMOS A APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES QUE COMPROVEM AS DEMONSTRAÇÕES.

SÃO DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG= (AC+RLP)/(PC+ELP)	LG= 1.391.441,56/(41.618,51+ 1.179.571,21)	1,14
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC= AC/PC	LC= 1.391.441,56/41.618,51	33,43
SOLVENCIA GERAL (SG) SG= ATIVO TOTAL/ (PC+ELP)	SG= 1.403.077,27/ (41.618,51+1.179.571,21)	1,15

AC- ATIVO CIRCULANTE:

ELP- EXIGIVEL A LONGO PRAZO:

PC- PASSIVO CIRCULANTE:

RLP- REALIZAVEL A LONGO PRAZO:

CASCAVEL, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

FABIANO FERNANDO FERRARI

CRC-PR.047478/O-7

CONTADOR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original


Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 066/2016**, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, E QUE ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CASCADEL, 13 DE SETEMBRO DE 2016

  
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
RG: 1.608.524-3  
CPF: 283.439.809-72

*684*



## DECLARAÇÃO

TOMAZELI COM. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº03.580.108/0001-99, SEDIADA NA RUA JOSE CALDART,  
Nº 187, BAIRRO MARIA LUIZA, CASCAVEL - PARANA, CEP:  
85.819-190

DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ACRESCENTOU O INCISO V AO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

CASCAVEL, 13 DE SETEMBRO DE 2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eugenio dos Santos Tomazelli', is written over a faint, large watermark of the Tomazelli logo.

EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
RG: 1.608.524-3  
CPF: 283.439.809-72

Handwritten initials in blue ink, likely 'E.S.T.', are written in the bottom right corner of the document.



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

079

E

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 066/2016, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, QUE:

- A) ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO PREGOEIRO, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;
- B) COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- C) COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE, PUBLICADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;
- D) TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.078 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM COMO, AO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR;
- E) ESTAMOS CIENTES DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL BEM COMO PRAZOS E FORMA DE ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CASCADEL, 13 DE SETEMBRO DE 2016

  
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

RG: 1.608.524-3

CPF: 283.439.809-72



080

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em:

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO N° 2**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°066/2016**

Horário:

**DATA DA ABERTURA: 13/09/2016, AS 09:00 HORAS**

**TOMAZELI COM. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 03.580.108/0001-99**

**ENDEREÇO: RUA JOSE CALDART, 187 - MARIA LUIZA, CASCAVEL**  
**- PR, CEP: 85.819-190**

**TELEFONE: (45) 3224 9025**

Comissão de Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 - Processo nº 391/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA


CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tratorito, novo, potencia minima de 6,5 cv, motor a gasolina e peso aprox de 70 kg	buffalo/bfg 900	UN	4,00	3.290,00	13.160,00
TOTAL							13.160,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2016.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregocira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 13/09/2016  
JORNAL: DIÁRIOS  
EDIÇÃO: 1189 C  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/09/2016  
JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
EDIÇÃO: 1191 C  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016-Processo nº 391/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Tratorito novo, potência mínima de 6,5 cv, motor a gasolina e peso após de 70 kg	YUTAKA/190	UN	4,00	3.290,00
TOTAL						13.160,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/09/2016,  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME  
CNPJ Nº 03.590.108/0001-99  
Representante: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
CPF nº 283.439.809-72  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.160,00 (Treze Mil, Cento e Sessenta Reais)  
VIGÊNCIA: 12/09/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2016,  
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015 Pregão nº 36/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: QUIMIO LAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP;  
VALOR: R\$ 13.252,89 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: ADEMAR SANDRINI-Representante Legal

#### 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA-APMI, FIRMADO NA DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 521, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.982/0001-55, e a SRA. MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI, portadora do RG sob nº 12.894.642-0 e CPF sob nº 592.752.001-48, representante legal da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI, estabelecida na Rua Presidente Vargas, s/n, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 77.600.037/0001-86, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 03 de setembro de 2014, tendo como objeto a manutenção das estratégias contidas no Plano de Ação da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em realizar programas visando o apoio, incentivo e desenvolvimento das atividades de proteção social à família, maternidade e infância no Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, e, CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o seguinte termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - (Da Vigência), do Termo de Convênio, firmado em 03/09/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA (Da Vigência)

O presente convênio tem prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2016, e passa a vigorar com data de 05 de Setembro de 2016, conforme termos da vigência determinada pela Lei Municipal nº 2.481/2014, podendo ser renovado através de termo aditivo se houver interesse das partes."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes até a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da assinatura do presente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI - Presidente - APMI SAS

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 10361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016-Processo nº 391/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Tratorito novo, potência mínima de 6,5 cv, motor a gasolina e peso após de 70 kg	YUTAKA/190	UN	4,00	3.290,00
TOTAL						13.160,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 - Processo nº 391/2016  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE  
REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA


CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tratorito, novo, potencia minima de 6,5 cv, motor a gasolina e peso aprox de 70 kg	buffalo/bfg 900	UN	4,00	3.260,00	13.160,00
TOTAL							13.160,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/09/2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 14/09/2016  
 JORNAL: P150 MS  
 EDIÇÃO: 1189 E  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 15/09/2016  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1191 E  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1189

084  Página 50 / 059

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA-APMI, FIRMADO NA DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, e a SRA. MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI, portadora do RG sob n.º 12.894.642-0 e CPF sob n.º 592.752.001-49, representante legal da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI, estabelecida na Rua Presidente Vargas, s/n, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 77.880.037/0001-86, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 03 de setembro de 2014, tendo como objeto a manutenção das estratégias contidas no Plano de Ação da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em realizar programas visando o apoio, incentivo e desenvolvimento das atividades de proteção social à família, maternidade e infância no Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr. e CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA SETÍMA - (Da Vigência), do Termo de Convênio firmado em 03/09/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SETÍMA (Da Vigência)  
O presente convênio tem prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2016, e passa a vigorar com data de 05 de Setembro de 2016, conforme termos de vigência determinada pela Lei Municipal nº 2.481/2014, podendo ser renovado através de termo aditivo se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes até a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da assinatura do presente termo, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016,  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI - Presidente - APMI SAS

#### DITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19381/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Produto/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Tratorito, novo, potência mínima de 0,5 cv motor a gasolina e peso acima de 10 kg	marcato/100	UN	4,00	3.290,00	13.160,00
TOTAL						13.160,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2016.  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016-Processo nº 391/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Produto/Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Tratorito, novo, potência mínima de 0,5 cv motor a gasolina e peso acima de 10 kg	marcato/100	UN	4,00	3.290,00	13.160,00
TOTAL						13.160,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 13/09/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME  
CNPJ Nº 03.580.109/0001-99  
Representante: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
CPF nº 283.439.809-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.160,00 (Treze Mil, Cento e Sessenta Reais)  
VIGÊNCIA: 12/09/2017  
Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015 Pregão nº 36/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: QUIMOLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP.  
VALOR: R\$ 13.252,86 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ADEMAR SANDRINI - Representante Legal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

085

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão Nº: 066/2016 de 17/08/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA**

Aos treze dias de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME	03.580.108/0001-99	EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI	sócio administrador	283.439.809-72	60	10 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

tomazeli comercio de implementos agricolas eireli-me							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tratorito, novo, potencia minima de 6,5 cv, motor a gasolina e peso aprox de 70 kg	buffalo/bfg 900	UN	4,00	3.290,00	13.160,00
TOTAL							13.160,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

086

E

referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 66/2016

087


Página 1

Objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 700732/20

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	Tratorito, novo, potência mínima de 5,5 cv, motor a gasolina e peso aproxi. 70 kg		4,00	
Fornecedor	552516	tonazell comercio de implementos agricolas eireli-me	tuffeubfg 900		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3.290,00			
1		3.290,00			

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Membro

  
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

  
ELZANE BRUM  
Membro

  
MARLIZ CRISTINA TOMINI  
Preposto

  
tonazell comercio de implementos agricolas eireli-me  
augenio dos santos tonazell



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 66/2016**

Página 1

Data abertura: 13/09/2016      Data julgamento: 13/09/2016      Data homologação: CNPJ: 03.090.100/0001-90

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 001 - Tracato, novo,	UN	4,00	3.290,00 +	5.761.046/500
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>13.090,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

CG



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 66/2016

089

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Ref.	
Fornecedor: 353516-3 tomazelli comercio de implementos agricolas eletronicos					CNPJ: 03.580.108/0001-96 Telefone: 4532248025	Status: Classificado	13.160,00		
Representante: 020015-1 sugenio dos santos tomazelli							13.160,00		
Lote 001 - Lote 001									
001	11243 Tratorito 1000	UN	4,00	Classificado	bullocktg 300	3290,00	13.160,00 *		
<b>VALOR TOTAL:</b>								13.160,00	





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Relação de Participantes  
Pregão 66/2016

030

3

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
590515-0	08.580.108/0001-99	Ironazel comercio de implementos agrícolas s/nº l- me	Classificado
Qtda de fornecedores: 001			
Cota total de fornecedores: 001			



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

091

6

Contrato de fornecimento nº 165/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.108/0001-99, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	11243	Tratorito, novo, potencia minima de 6,5 cv, motor a gasolina e peso aprox de 70 kg	buffalo/blg 900	UN	4,00	3.290,00	13.160,00	
TOTAL								13.160,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.160,00(Treze Mil, Cento e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de após entrega, vistoria e aprovação, e liberação do recurso, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**a) Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente 13.005-2**

6



E

**- BANCOOB - 756 / AGENCIA 4370 SICOOB CASCAVEL PR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3491	11.004.20.808.2001.2064	967	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da aprovação do processo licitatório, e liberação de entrega, da seguinte forma:

Local: no CIAP - CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO**

*[Handwritten signature]*



**PRESENCIAL Nº 066/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GEOVANI PEDRO GUARESCHI**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, treze dias de setembro de 2016

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME**  
CNPJ N°: 03.580.108/0001-99  
**EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**  
CPF N°: 283.439.809-72

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF N°: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

096

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME  
CNPJ Nº 03.580.108/0001-99  
Representante: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI  
CPF nº 283.439.809-72  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TRATORITO - CONTRATO DE  
REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013 - MDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.160,00 (Treze Mil, Cento e Sessenta Reais)  
VIGÊNCIA: 12/09/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>14/09/2016</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>1380</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>15/09/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA-APMI, FIRMADO NA DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 821, inscrita no CNPJ sob nº 78.927.582/0001-85, e a SRA. MARIS LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA DANIELI, portadora do RG sob nº 12.894.842-0 e CPF sob nº 592.782.001-49, representante legal da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI, estabelecida na Rua Presidente Vargas, s/n, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 77.880.037/0001-88, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 03 de setembro de 2014, tendo como objeto a manutenção das estratégias contidas no Plano de Ação da entidade, CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em realizar programas visando o apoio, incentivo e desenvolvimento das atividades de proteção social à família, maternidade e infância no Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, e CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - (Da Vigência), do Termo de Convênio firmado em 03/09/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Vigência)**

O presente convênio tem prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2016, e passa a vigorar com data de 05 de Setembro de 2016, conforme termos de vigência determinada pela Lei Municipal nº 2.481/2014, podendo ser renovado através de termo aditivo se houver interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes até a data de 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de assinatura do presente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARIS LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA DANIELI - Presidente - APMI SAS

#### DITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação:

**ODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016-Processo nº 381/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.886, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Tratorito, novo, potência máxima de 5,5 cv, motor a gasolina e peso líquido de 70 kg	Indústria 800	UN	4,00	3.280,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.160,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2016,

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016-Processo nº 381/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.886, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Tratorito, novo, potência máxima de 5,5 cv, motor a gasolina e peso líquido de 70 kg	Indústria 800	UN	4,00	3.280,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.160,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/09/2016,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

**CONTRATADA:** TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME

**CNPJ Nº:** 03.580.108/0001-99

**Representante:** EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

**CPF nº:** 283.439.809-72

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-TRATORITO-CONTRATO DE REPASSE 799732/2013 PROCESSO 1013542-07/2013-MDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.160,00 (Treze Mil, Cento e Sessenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 12/09/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2016,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

Pregão nº 36/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

**CONTRATADA:** QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP,

**VALOR:** R\$ 13.252,88 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ADEMAR SANDRINI-Representante Legal